

LEI N.º 777/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.108,25 (oitocentos e trinta e dois mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos), para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0008 – Administração Financeira	
04.123.0008.2.008 – Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	26.000,00
Fonte: 01500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	26.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.129 – Administração de Receitas	
04.129.0008 – Administração Financeira	
04.129.0008.2.010 – Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	14.000,00
Fonte: 01500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	14.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0009 – Educar para o Futuro	



12.306.0009.2.011 – Manutenção de Atividades da Administração da Educação	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	25.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.012 – Manutenção da Atividades da Administração da Educação	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	240.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
TOTAL FONTE	240.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	150.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
TOTAL FONTE	170.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.365.0009.2.017 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – Pré Escolar	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	150.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	11.108,25
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
TOTAL FONTE	161.108,25

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
27.812.0012.2.022 – Manutenção de Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.000,00



Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	45.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.025 – Manutenção do Pro. Agentes de Saúde e Agentes de Comb. as Endemias	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	58.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
TOTAL FONTE	58.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
TOTAL FONTE	30.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta	50.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	50.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
15.451.0018.1.019 – Ampliação e Manutenção da Ciclovía	
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas	13.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	13.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 832.108,25

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Administração Geral do Município	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	90.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	90.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
06.181 – Policiamento	
06.181.0005 – Flor do Sertão Segura	
06.181.0005.1.003 – Implantação do Sistema de Monitoramento de Segurança	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	30.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Planejamento, Indústria Comércio e Serviço	
22.234 – Fomento ao Trabalho	
22.234.0006 – Desenvolvimento Econômico	
22.234.0006.1.005 – Implantação de Programa de Apoio as Empresas Locais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	20.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103.01 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.024 – Manutenção do Programa ESF e NASF	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	300.000,00



Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	300.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103.01 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.029 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	101.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	101.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103.01 – Atenção Basica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.029 – Participação no CIS AMERIOS	
3.3.93.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	200.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
08.243.0016.2.027 – Manutenção das Atividades da Primeira Infância	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	15.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Direta	5.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	20.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
08.243.0016.2.041 – Programa Acolher	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	10.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	10.000,00



07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
08.243.0016.2.042 – Programa Construindo Uma Nova História PSC/LA	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	20.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	20.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.367 – Educação Especial	
12.367.0010 – Educação Especial	
12.367.0010.2.020 – Manutenção do Ensino Especial	
3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	10.000,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.043 – Manutenção do Programa de Adubação Verde e Correção do Solo	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	31.108,25
Fonte: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	31.108,25

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: 832.108,25

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal

ROSMARI ZANELLA

Secretaria de Administração